

DECRETO Nº. 30/2021-GP

De 23 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a decretação de luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor Antônio Lucas Cardoso Santana.

**Josué Pinho da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Peritoró – Estado do Maranhão**, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Antônio Lucas Cardoso Santana, cidadão honroso deste município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Antônio Lucas Cardoso Santana, era servidor público desta municipalidade, exercendo a função de Assessor II – Comunicação e Mídia do Município de Peritoró;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da sociedade peritoroense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse cidadão exemplar, carinhosamente conhecido por todos nós como “Toinho”;

**CONSIDERANDO** ainda a relevância dos serviços prestados, contribuição para a coletividade e o legado para o desenvolvimento do Município de Peritoró, onde será lembrado por este município como um homem forte e aguerrido.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Peritoró-MA, a partir desta data – 23 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



**Josué Pinho da Silva Júnior**

**Prefeito Municipal de Peritoró (MA)**